

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº C021604/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011404/2026
INEXIGIBILIDADE Nº IN011404/2026

O **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **13.714.464/0001-01**, com sede na Praça da Matriz, nº 215, Centro, Canarana/BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº C021604/2026**, firmado com a empresa **ESECUTIVOS PRODUcoes E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.847.665/0001-84**, com sede na Rua 1A R Saturnino Vieira, nº 584, Belo Campo – BA, CEP 45.160-000, neste ato representada pelo Sr. **Alex Pereira Lima**, inscrito no CPF nº **789.995.105-49**, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração/inclusão da dotação orçamentária constante da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº **C021604/2026**, a fim de adequar a classificação orçamentária que custeará a execução do contrato, sem alteração do objeto, do valor global, dos prazos, da forma de pagamento ou das demais condições originalmente pactuadas.

A despesa decorrente da execução contratual passará a correr, no que couber, pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ARTES, ESPORTE E LAZER (SECATE)

UNIDADE: 1201 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ARTES, ESPORTE E LAZER (SECATE)

AÇÃO: 13.392.0007.2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 17010000

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração/inclusão da dotação orçamentária é realizada por apostilamento, conforme prevê o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de registro referente à dotação orçamentária, hipótese que não caracteriza alteração contratual e dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº **C021604/2026**, especialmente quanto ao objeto, valor global, prazo de vigência, forma de pagamento e demais obrigações assumidas pelas partes.

Este apostilamento passa a integrar o contrato original para todos os fins legais, com vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº **PA011404/2026**, para fins de registro, controle e transparência administrativa.

Canarana/BA, 26 de junho de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante